



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 31/24

de 27 de fevereiro de 2024

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O Vale Alimentação, conforme regulamentado pelo artigo 13 da lei municipal nº 4.543, de 22 de dezembro de 2023, fica reajustado para o valor de R\$720,00 (setecentos e vinte reais) mensais.

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Pedro poderá baixar atos regulamentares necessários à execução da presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do presente exercício financeiro, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01º de março de 2024.

São Pedro, 27 de fevereiro de 2024.

Adilson de Jesus
Presidente

Elias Garcia Candeias
1º Secretário

Luciano Mazzonetto
2º Secretário

Câmara Municipal de São I

Projeto de Lei Nº 31/2024

Data: 04/03/2024 Hora: 13:09

Assunto: Adilson de Jesus, Elias Garcia C

Assunto: Dispõe sobre a revisão do Vale Alimentação concedido aos funcionários da Câmara Municipal de São Pedro e dá outras providências.

Número de Protocolo
00169/2024



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, temos a honra de encaminhar, através da presente, o incluso Projeto de Lei, cuja finalidade é conceder reajuste sobre o valor concedido a título de Vale Alimentação aos servidores públicos, ocupantes de cargo de provimento efetivo ou em comissão, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal.

Esclarecemos que a presente medida visa atender ao disposto no §1º do artigo 13 da lei municipal nº 4.543, de 22 de dezembro de 2023, bem como representa forma de reconhecimento e valorização dos serviços prestados pelos funcionários desta Casa Legislativa.

Contando com a compreensão e anuência dos nobres colegas Edis, colocamos o presente para apreciação e votação, esperando contar com o apoio de todos na sua aprovação. Solicitamos, ainda, que o projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial.

São Pedro, 27 de fevereiro de 2024.

Adilson de Jesus
Presidente

Elias Garcia Candeias
1º Secretário

Luciano Mazzonetto
2º Secretário